

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO / ORIGEM 05/2015-3500/3000
		DATA 16/04/2015
AQUISIÇÃO DE FITAS LTO 5 DATA CARTIDGE TAPE		

Sumário

1. OBJETO	1
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	1
3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO	2
4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	2
5. ENTREGA DOS PRODUTOS	2
6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS	2
7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS	3
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3
9. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS	3
10. DOS PRAZOS	4
11. DOS PAGAMENTOS	4
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	5
13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS	5
14. DOS ANEXOS	5
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6
16. APROVAÇÃO	6

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 100 (cem) mídias para realização de cópias de segurança (backups), acompanhadas de etiquetas de identificação, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em 09/02/2015, por meio do MM. nº 004/3500/2015 (anexo), a Gerência de Operação e Manutenção-GOM interpelou a Gerência de Tecnologia da Informação-GTI sobre a necessidade de contratação de nova solução de backup e avaliação do estoque de fitas. Em 13/02/2015, através do MM. nº 002/2015-3700 (anexo), a GTI orientou a GOM a proceder com a aquisição de mais fitas de backup LTO5 informando que a contratação da nova solução de backup extrapolaria 6 meses a partir daquela data.

2.2. A Telebras conta atualmente com um número 35 (trinta e cinco) mídias para realização de backups, que não é suficiente para a demanda prevista até o final de 2015, dado o crescimento do volume de dados corporativos, que com a revisão da política de backup aumentará o prazo de retenção das fitas.

2.3. A contratação pretendida visa garantir à segurança dos dados da instituição, a realização de cópias de segurança (backups), em conformidade com a Política de Segurança da Informação e comunicação.

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO / ORIGEM 05/2015-3500/3000
		DATA 16/04/2015
AQUISIÇÃO DE FITAS LTO 5 DATA CARTIDGE TAPE		

2.4. A manutenção da segurança e integralidade física dos dados da Telebras torna-se impraticável sem a adoção de procedimentos de cópias de segurança. Tendo em vista que o quantitativo no estoque de mídias necessárias para a realização desses procedimentos deve exaurir em 4 (quatro) meses, torna-se imperativa a recomposição do estoque deste material.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

3.1. A escolha da modalidade de licitação e forma de julgamento ficam sob avaliação e definição da Gerência de Compras e Contratos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. **100 (cem)** Mídias novas para backup, conforme especificação abaixo:

- Tipo: Fita LTO 5 Ultrium Data Cartidge R W;
- Capacidade de gravação: nativa de 1.5 TB e podendo chegar até 3 TB em capacidade comprimida;
- Deverão ser totalmente compatíveis com o equipamento HP Storage Works Modelo MSL2024 Tape Library;
- Deverão ser acompanhadas de etiquetas de códigos de barras, numeradas sequencialmente, sem repetições, a partir do formato alfanumérico **AGA344L5**, em diante, conforme o número de fitas a serem adquiridas.

5. ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. As mídias devem ser entregues nas dependências da Telebras, em Brasília, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B – 3º andar, sala 305, no Setor Comercial Sul, quadra 09, Bloco. B - Brasília-DF, CEP:70308200, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A Telebras efetuará o recebimento do objeto contratado, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto de acordo com a nota de empenho.

6.2. Os produtos a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso.

6.3. Os produtos serão recebidos por empregado designado pela Administração, nas condições abaixo:

6.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade de produtos.

6.3.2. **Definitivamente**, prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO / ORIGEM 05/2015-3500/3000
		DATA 16/04/2015
AQUISIÇÃO DE FITAS LTO 5 DATA CARTIDGE TAPE		

6.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a entrega dos produtos ocorreu em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito à empresa, serão interrompidos os prazos de recebimento até que sejam substituídos os produtos e/ou componentes. As despesas relativas à substituição dos produtos /componentes correrão às expensas da empresa contratada.

6.5. Obriga-se a empresa contratada a retirar das dependências da Telebras os produtos porventura impugnados, devendo substituí-los em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação realizada pela Telebras.

6.6. O recebimento definitivo é condição indispensável para o pagamento do preço ajustado.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses contada a partir da data de emissão do Termo de Recebimento definitivo pela Telebras.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto contratado arcando com os eventuais prejuízos causados à Telebras ou a terceiros, provocados por ineficiência no fornecimento do produto, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega das mídias, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Telebras.

8.2. Fazer a entrega do objeto desta contratação de acordo com prazos e condições estabelecidas.

8.3. Dar garantia de fábrica pelo período mínimo de 12 meses, com a reposição das fitas que apresentarem defeitos, bem como de todo o lote, se necessário.

8.4. Entregar as mídias livres de defeitos sob uso normal, obrigando-se a substituir em, no máximo, 5(cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação da Telebras.

8.5. Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do processo de aquisição, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA.

8.6. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela Telebras.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS

9.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto.

9.2. Comunicar tempestivamente a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO / ORIGEM 05/2015-3500/3000
		DATA 16/04/2015
AQUISIÇÃO DE FITAS LTO 5 DATA CARTIDGE TAPE		

observadas no decorrer do recebimento dos produtos para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.

- 9.3. Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este processo de aquisição, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.
- 9.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos na ordem de compra,, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.
- 9.5. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- 9.6. Manter os entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, dentro de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do contato.
- 9.7. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da contratada conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

10. DOS PRAZOS

- 10.1. O prazo de entrega do objeto desta contratação é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data de emissão da nota de empenho.

11. DOS PAGAMENTOS

- 11.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega da Nota Fiscal /Fatura, com emissão de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, conforme disposto no artigo 40 inciso XIV alínea “a” da Lei nº. 8.666/93 se comprovada a regularidade da empresa mediante consulta “on-line” ao SICAF.
- 11.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Telebras.
- 11.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da Telebras, bem como o número da nota de empenho, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara do objeto da contratação, e será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela Telebras, o qual somente atestará o fornecimento dos produtos contratados e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO / ORIGEM 05/2015-3500/3000
		DATA 16/04/2015
AQUISIÇÃO DE FITAS LTO 5 DATA CARTIDGE TAPE		

CONTRATADA todas as condições pactuadas.

- 11.4. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - Telebras, CNPJ nº 00.336.701/0001-04
- 11.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 11.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Telebras por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues.
- 12.2. Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem.
- 12.3. Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos.
- 12.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 13.1. Os custos estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência foram definidos por ocasião da consulta de preços na Internet.

14. DOS ANEXOS

- 14.1. ANEXO I – MM. nº 004/3500/2015, datado de 09/02/2015
- 14.2. ANEXO II – MM. nº 002/2015/3700, datado de 13/02/2015

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO / ORIGEM 05/2015-3500/3000
		DATA 16/04/2015
AQUISIÇÃO DE FITAS LTO 5 DATA CARTIDGE TAPE		

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Nos preços dos produtos apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos, tributos, fretes e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto a ser adquirido, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título posteriormente.

16. APROVAÇÃO

Elaborado por	De acordo
Orlando Alves Ferreira Analista de Sistemas	Henrique Primo Vieira Gerente de Operação e Manutenção